



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Referente ao Contrato nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, com base no Memorando nº 298/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023, originário do Pregão Presencial nº 003/2023, firmado com **TRANS G MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.473.206/0001-09, estabelecida à Rua Bertoldo Kern, nº 723, Bairro Colônia Vinte, no município de Taquari, RS, CEP 95.860-000, nos termos dispostos nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato supra referido, por parte da Administração, visando à regularização da Cláusula Quinta, que trata “Da Fiscalização”, formalizando a substituição do fiscal anuente que, a partir de 03/04/2024, passa a ser o Sr. Renato Scherer da Silva, conforme anuência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo e aditivos anteriores.

Taquari, 11 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

RENATO SCHERER DA SILVA
Fiscal Anuente

